



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria Geral das Sessões - SGS

PREJULGADO Nº 058

NEGAR EXEQUIBILIDADE À LEI MUNICIPAL 609/2017, do município de Alfredo Chaves, que dispõe sobre concessão de reposição nos subsídios dos vereadores, com violação ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, modulando os efeitos a partir do Parecer Consulta 13/2017, de 13/06/2017.

Órgão Colegiado: Plenário

Processo: TC-08512/2019-9

Assunto: Prestação de Contas Anual de Ordenador – Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Relator: Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Decisão: Acórdão TC-01645/2019-8

Sessão: 42ª Sessão Ordinária do Plenário de 03.12.2019

Publicação: Acórdão TC-01645/2019-8, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 1538, do dia 20 de janeiro de 2020, considerando-se publicado no dia 21.01.2020, nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 5º, da Resolução TC nº 262/2013.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913